

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº ³⁵.../2020 de 24 de Setembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO JURACZEKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

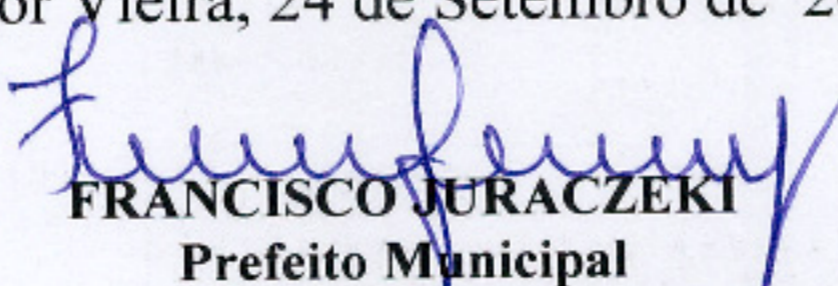
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	250.000,00
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	100.000,00
10.301.0008.2.024		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Dotação	3.1.90.00.0703	Aplicações Diretas	350.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
10.302.0008.2.027		AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Dotação	4.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	100.000,00
10.301.0008.2.055		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	
Dotação	4.4.90.00.5052	Aplicações Diretas	300.000,00
TOTAL GERAL			1.200.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, por conta do Excesso de Arrecadação apurado até o mês 07/2020, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de Setembro de 2020


FRANCISCO JURACZEKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)** destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com despesas de atenção básica, despesas com folha de pagamento e aquisição de um Aparelho de RX para o Hospital Municipal, onde detecta o COVID19, tudo objetivando o bom atendimento dos serviços públicos na área de saúde em nossa municipalidade.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.


FRANCISCO JURACZEKI
Prefeito Municipal